

**Projeto de Resolução nº /2016**

**”Autoriza a câmara municipal de Anápolis a firmar convênio com a universidade federal de Goiás/ faculdade de direito e dá outras providências”.**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal de Anápolis a celebrar convênio de cooperação institucional junto à Universidade Federal de Goiás/ Faculdade de Direito, com o objetivo promover cooperação entre ambas as Instituições para capacitação e aperfeiçoamento dos membros da instituição, por intermédio dos meios indicados no PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/ FACULDADE DE DIREITO, conforme minuta em anexo e que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º.** As despesas operacionais com a realização desta iniciativa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anápolis, 06 de Maio de 2016.

*Profª. Maria Geli Sanches  
Vereadora – PT*

## **Justificativa**

Constitui objetivo deste parlamento, prestar serviços de qualidade aos seus munícipes e com isto a qualificação de seus profissionais é uma ferramenta de extrema importância.

Na busca por uma entidade idônea para buscar a qualificação de seus servidores a Câmara Municipal de Anápolis criou a Escola do Legislativo, que tem apresentado uma contribuição muito importante para um serviço de qualidade, eficaz e em consonância com os ditames trazidos pelos princípios trazidos em nossa Lei Orgânica.

A presente proposta tem a finalidade de, em conjunto com a UFG, propiciar o desenvolvimento de cooperação técnico- científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, principalmente, a congregação de esforços visando a promoção de cursos, seminários, estágios e outras atividades de interesse comum.

Dessa forma, esta Casa de Leis e a UFG, para instrumentalizar estes objetivos, necessitam celebrar um Convênio de Cooperação Institucional, conforme termos e condições constantes no esboço da minuta em anexo.

*Prof<sup>a</sup>. Maria Geli Sanches*

*Vereadora – PT*